



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.I 074/2018 – ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 074/2018 – ASJUR/PRES CELEBRADO EM 24/08/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E PENTAG ENGENHARIA LTDA - EPP.**

**PROCESSO SEI Nº 00112-00034274/2018-08**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização, **RICARDO PONTES CARMINATI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **PENTAG ENGENHARIA LTDA - EPP**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.581.588/0001-40, e Inscrição Estadual sob nº 07.386.457/001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 1.378.218 SSP-DF, e do CPF sob nº 620.854.841-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 19595856), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI nº 19787753), e a Decisão da Diretoria Executiva da **NOVACAP** - Seção 4.419ª (Doc. SEI nº 19791936), com fundamento na Lei nº 8.666 de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 00112-00034274/2018-08, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, convalidação de atos praticados, bem como a reabertura do prazo de execução do Contrato nº **074/2018 – ASJUR/PRES**, sem ônus para a Novacap; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para

execução de Ponte sobre o Córrego Samambaia, Setor Habitacional Água Quente no acesso à DF 280, Recanto das Emas/DF.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

**Prorroga-se** o prazo de **vigência** por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando seu vencimento para **21/05/2019**.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

**Convalidam-se** os atos praticados a partir de **02/03/2019** até a data de formalização do presente Termo Aditivo.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

**Reabre-se** o prazo de execução por mais **30 (trinta) dias corridos**, com início a partir de formalização do presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 074/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**RICARDO PONTES CARMINATI**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

#### **PENTAG ENGENHARIA LTDA - EPP**

**RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social(Doc. SEI nº 19914865)



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 22/03/2019, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PONTES CARMINATI - Matr.0018721-6, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/03/2019, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/03/2019, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **19912199** código CRC= **E5319C92**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315